

TCE; art.32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01º de Agosto de 2019.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 15 de Julho de 2019, data da intimação desta autarquia com relação à ciência da decisão judicial respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): ROSEMARE BARATA PINHEIRO

MATRÍCULA: 5688205/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A, Referência I

VALOR: R\$ 1.532,60

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1889 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial que determinou, em sede de liminar, a correção dos proventos da interessada de acordo com a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data - Processo nº 0826901-14.2019.8.14.0301-TJ/PA;

RESOLVE: I – Atualizar a Portaria AP nº 2711 de 29 de agosto de 2008, retificada pela Portaria RET AP nº 1557 de 20 de setembro de 2011, que aposentou a servidora TEREZINHA CECÍLIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 510149/1, atualmente na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com art.40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art.33, IV da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Agosto de 2019.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 15 de Julho de 2019, data em que o juízo concedeu a decisão liminar de correção dos proventos nos moldes da EC nº 70/2012 nos autos do processo nº 0826901-14.2019.8.14.0301-TJ/PA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Quanto aos valores retroativos de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012) a 14/07/2019, considerando que a atualização da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos se deu por decisão judicial, serão pagos por meio de precatório/RPV, nos termos do art. 100, da Constituição Federal/1988.

SERVIDOR(A): TEREZINHA CECÍLIA LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 510149/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível I

VALOR: R\$ 5.296,69

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1759 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o transito em julgado da decisão proferida nos autos Processo nº 0805197-13.2017.814.0301-TJ/PA;

RESOLVE: I - Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM RR RG 4455 NELSON PINTO RIBEIRO, Mat. 3348008/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2016 - JPMSS, transformando e alterando o fundamento legal do benefício previdenciário, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V, e art. 52, inciso § 1º, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinados com a Manifestação nº 021/2013-PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I, ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 - DRH/3; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 99, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/03/2019, data do transito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0805197-13.2017.814.0301-TJ/PA.

SERVIDOR(A): NELSON PINTO RIBEIRO

MATRÍCULA: 3348008/1

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará - PM

CARGO: 3º Sargento PM

VALOR: R\$ 6.541,07

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1363 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial transitada em julgado - Processo nº 0052861-51.2009.8.14.0301 - TJ/PA;

RESOLVE: I – Atualizar a PORTARIA Nº 0424, de 26 de abril de 2000, que transferiu para a reserva remunerada a pedido o TENENTE CORONEL QOSPM RR RG 7795 NIRLANDO PEREIRA MARQUES, mat. 0081795/2, pertencente ao Quadro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, para que seja incluída a parcela Gratificação de Raio-X, conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0052861-51.2009.8.14.0301, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda da Capital, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 1º e art. 2º da Lei nº. 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; art. 101, inciso I e art. 102 da Lei Estadual nº. 5.251/85;

art. 52, §1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5.251/1985, anexo único da Lei Estadual nº. 7.807/2014 c/c decisão judicial nos autos do processo nº. 0806799-39.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém; art. 1º, §2º, da Lei Estadual nº. 8.229/2015 combinado com a decisão judicial nos autos do processo nº. 0828261-52.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Capital; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/99 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 52, da Lei Estadual nº 4.491/73 c/c art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2.940/83; art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Estadual nº. 5.320/86 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº. 39/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 44/2003 e Lei Complementar nº. 53/2006; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86 e art. 124, da Lei Estadual nº 4.491/1973.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2017, data do transito em julgado da decisão judicial determinante da presente revisão.

SERVIDOR(A): NIRLANDO PEREIRA MARQUES

MATRÍCULA: 0081795/2

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará - PM

CARGO: TENENTE CORONEL QOSPM

VALOR: R\$ 35.462,22

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA RET RE Nº 1966, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Proc. nº. 2006/48018

I – Retificar a Portaria RET RE Nº 0904, de 01 de Abril de 2005, que Reformou Ex-Ofício o SOLDADO BM RG 2505745 EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 5427894/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que passe a constar os efeitos financeiros no ato concessório, permanecendo em sua fundamentação legal: arts. 106, inciso II e 108, inciso V da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85 e V. Acórdão nº 16.034/88, art. 1º, da Lei Estadual nº 8.229/2015, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81 c/c PORTARIA Nº 001/99-DRH/3 - Categoria "C", art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/1986, art. 99, da Lei Estadual nº 4.491/73 c/c art. 146, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 29/09/2003, data da Sessão Ordinária nº 018/2003-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Retificação de Reforma "Ex-Ofício".

Interessado (a): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº. 5427894/1

Posto ou Graduação: SOLDADO BM

Valor dos Proventos: R\$ 4.742,06

Lotação: Centro de Inativos (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1529 DE 18 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria 458/2017 aos dependentes do policial militar VICTOR RAFAEL DE MORAES LACERDA, em decorrência de sua promoção "Post Mortem", a qual foi promovido a graduação de Cabo através da PORTARIA Nº 228/2016-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei 5251/85 c/c o art. 11º, da Lei 8.230/15, com fundamento no art. 6º, inciso I, art.25, art. 25-A, inciso II, art.29 e art. 30, da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

II – A Promoção "Post Mortem" se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data de início do benefício.

EX- SEGURADO: VICTOR RAFAEL DE MORAES LACERDA

MATRÍCULA: 572321890/1

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: Cabo/PM

BENEFICIÁRIO: PAULA TAIRINI DE FREITAS DOS SANTOS

PABLO VÍCTOR DE FREITAS LACERDA

TAMMILYS SOUSA LACERDA

VALOR: R\$ 2.866,94

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1784 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Incluir o dependente PEDRO HENRIQUE MACIEL CAMPOS no rateio da pensão por morte do ex-segurado SÉRGIO MARIA SOUZA CAMPOS, concedida por meio da Portaria PS nº0281, de 23 de março de 2001, com fundamento no art. 22, I e 27 da Lei nº5.011/81 e art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988;

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do interessado (15/05/2017).

EX- SEGURADO: SÉRGIO MARIA SOUZA CAMPOS

BENEFICIÁRIO: PEDRO HENRIQUE MACIEL CAMPOS

MÔNICA FREIRE DA MOTA CAMPOS

VALOR: R\$ 4.789,86

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA RET AP Nº 1971 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: Retificar a Portaria 1372/2019 no que concerne ao valor do benefício, cujo valor correto está registrado no item I desta Portaria, permanecendo inalterados os demais itens.

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14 inciso X § 5º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006,